

SERVIÇOS COBRÁVEIS – Vigência: a partir de 22 de setembro de 2026

(Tabela 5 do Despacho ANEEL nº 3.678, de 21 de setembro de 2026)

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO “B” – R\$			GRUPO “A” R\$
	monofásico	bifásico	trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	10,30	14,73	29,47	88,49
II – Aferição de medidor	13,27	22,10	29,47	147,52
III – Verificação de nível de tensão	13,27	22,10	26,54	147,52
IVa – Religação normal	11,76	16,20	48,64	147,52
IVb – Religação normal – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	3,53	4,86	14,59	n/a
Va – Religação de urgência	58,98	88,49	147,52	295,03
Vb – Religação de urgência – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	17,69	26,55	44,26	n/a
VI – Segunda via de fatura	4,39	4,39	4,39	8,33
VII – Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	4,39	4,39	4,39	8,33
VIII – Disponibilização de dados de medição (memória de massa)	10,30	14,73	29,47	88,49
IX – Desligamento programado	58,98	88,49	147,52	295,03
X – Religação programada	58,98	88,49	147,52	295,03
XI – Fornecimento de pulsos de potência e sincronismo	10,30	14,73	29,47	88,49
XII – Comissionamento de obra	30,89	44,20	88,40	265,47
XIII – Deslocamento ou remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV – Deslocamento ou remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV – Visita técnica	10,30	14,73	29,47	88,49
XVIa – Custo administrativo de inspeção	172,47	258,70	431,32	5.750,88
XVIb – Custo administrativo de inspeção – suspensão fornec após religação à revelia (50%)	86,24	129,35	215,66	n/a

n/a = não aplicável.

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624, inciso III, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021)